



***Projeto de Autoavaliação
Institucional***

**PROJETO DE
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA
TRIÊNIO 2021-2023**

**MACEIÓ
2021**

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE

Profa. Ticiane Leal Leite Buarque (Coordenadora)

Profa. Tacyana Cinthia Matos Batista

Prof. João Antônio da Silva Almeida

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE

João Carlos Souza dos Santos

Sérgio Tenório de Albuquerque Filho

Kleitton Moreira de Cerqueira

REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Silvia Lemos Falcão Procópio

Leila Maria dos Santos Melo

Elaine Carla Lopes do Nascimento

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL

Rita Maria da Silva

Maricleide dos Santos

Maria Cícera de Oliveira Santos

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 5 |
| 2 CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC | 6 |
| 2.1 HISTÓRICO | 6 |
| 2.2 MISSÃO E VISÃO | 8 |
| 2.3 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS | 8 |
| 2.3.1 Objetivo Geral | 9 |
| 2.3.2 Objetivos Específicos | 9 |
| 2.4 PRINCÍPIOS E VALORES | 11 |
| 2.5 ÁREAS DE ATUAÇÃO | 14 |
| 3 PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL | 15 |
| 4 OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL | 17 |
| 4.1 OBJETIVO GERAL | 17 |
| 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 17 |
| 5 ESTRATÉGIAS | 18 |
| 6 CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS DA AUTOAVALIAÇÃO | 19 |
| 7 METODOLOGIA | 21 |
| 8 ETAPAS DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO | 23 |
| 8.1 PREPARAÇÃO | 23 |
| 8.1.1 Constituição da CPA | 23 |
| 8.1.2 Sensibilização | 23 |
| 8.1.3 Elaboração do Projeto de Avaliação | 24 |
| 8.2 DESENVOLVIMENTO | 24 |
| 8.2.1 Ações | 24 |
| 8.2.2 Levantamento dos Dados e Informações | 24 |
| 8.2.3 Análise das Informações | 24 |
| 8.3 CONSOLIDAÇÃO | 25 |
| 8.3.1 Relatório | 25 |
| 8.3.2 Divulgação | 25 |
| 8.3.3 Balanço Crítico | 25 |
| 9 CRONOGRAMA | 26 |

1 INTRODUÇÃO

Em 2004, foi homologada a Lei nº 10.861, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação da Educação Superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados.

O SINAES abrange três modalidades avaliativas, a saber: avaliação institucional (interna e externa); avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes.

A avaliação das instituições de educação superior ocorre em duas modalidades: Avaliação Externa, realizada por Comissões Avaliadoras do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais – INEP e Avaliação Interna, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA – da IES.

O Centro Universitário Cesmac, em atendimento ao que determina a Lei nº 10.861, reestruturou a CPA, por meio da Portaria nº 16 de 10 de abril de 2018, para o triênio 2018-2020.

A CPA do CESMAC é composta por três representantes do corpo docente, três representantes dos técnico-administrativos, três representantes do corpo discente e três representantes da sociedade civil organizada, atendendo, assim, o princípio da paridade previsto na Lei do SINAES.

2 CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

2.1 HISTÓRICO

O Centro Universitário Cesmac, considerado a maior instituição privada de educação superior do estado de Alagoas, sediado na cidade de Maceió, foi criado como Centro de Estudos Superiores de Maceió, através da Lei Municipal nº. 2.044, de 20 de setembro de 1973. Autorizado a funcionar pelo Decreto Federal nº. 74.520, de 09 de setembro de 1974 e credenciado como Centro Universitário, pela Resolução nº. 085/2006, do Conselho Estadual de Educação de Alagoas e pela Portaria nº. 043/06-GS, da Secretaria de Desenvolvimento Humano, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado, em 1º de setembro de 2006. Seu reconhecimento pela Portaria nº. 502/2010, de 20 de julho de 2010, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de julho de 2010, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar. Tem como mantenedora a Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Maceió e jurisdição no Estado de Alagoas, com seu Estatuto registrado no livro 163, folhas 125 a 132 do 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maceió, a ela subordinando-se jurídica e financeiramente.

A história da Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL - teve início em 1971, fruto da preocupação do fundador, Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros, com as pessoas que trabalhavam no período diurno e não podiam frequentar um curso superior, pela inexistência, àquela época, de Instituição de Educação Superior (IES), em Alagoas, que funcionasse no período noturno. Impossibilitava-se, assim, a um expressivo contingente de cidadãos a conquista do diploma de curso superior.

Esta preocupação gerou a constituição de uma equipe de trabalho, unida a um conjunto de pessoas do cenário político e da área da educação local, com a finalidade de elaborar um projeto de criação de uma IES voltada para o atendimento do aluno trabalhador. A esta luta e determinada decisão, se uniu o atual Reitor do CESMAC, Eng. Agrônomo João Rodrigues Sampaio Filho, na época, Prefeito de Maceió.

Em conformidade com o que estava acontecendo em outros estados e contando com a sensibilização dos poderes: legislativo e executivo municipais,

encaminhou-se à Câmara de Vereadores o anteprojeto, aprovado pela Lei n°. 2.044, de 20 de setembro de 1973, que credenciava para funcionamento o Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC -, Instituição de Educação Superior, mantida pela Fundação Educacional Jayme de Altavila (FEJAL).

Dando prosseguimento aos trâmites de criação da IES, o processo foi submetido ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL que, conforme Parecer 48/73, autorizou o funcionamento dos cursos de Direito, Filosofia, Administração e Psicologia, que logo dariam origem à Faculdade de Direito, Filosofia e Administração e ao Instituto de Psicologia do CESMAC.

Enviado o processo ao MEC, foi encaminhado ao, então, Conselho Federal de Educação – CFE, que através do Parecer 2327/74, questionou a autorização, pelo não atendimento à Lei Federal n° 5540/68, que determinava fossem as escolas, criadas por estados e Municípios, organizadas como fundações. Ainda assim, o Decreto n°. 74.520, de 9 de setembro de 1974, do CFE referendou a posição do CEE/AL, autorizando o funcionamento dos cursos/escolas.

Apesar do desfecho exitoso, em atendimento ao parecer do CFE, criou-se uma fundação para manutenção dos cursos/escolas autorizadas. Assim, em 27 de novembro de 1974, foi instituída pela Prefeitura Municipal de Maceió, em escritura pública, a Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL, cujo patrono é considerado um dos grandes vultos das letras alagoanas, além de historiógrafo, jurista e fundador da primeira escola superior no estado, a tradicional Faculdade de Direito de Alagoas.

Os bens patrimoniais destinados à FEJAL, conforme a escritura pública lavrada, foram destinados pela Prefeitura Municipal de Maceió (2/3) e pelo Pe. Teófanos Augusto de Araújo Barros (1/3). Foi estabelecido o Estatuto, indicados os integrantes da Assembléia Geral e nomeados os membros da primeira Diretoria.

Do Governo do Estado de Alagoas, a FEJAL recebeu por doação, ainda em 1974, o prédio denominado posteriormente Edifício Divaldo Suruagy, onde funcionou o Centro de Estudos de Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial Pe. Teófanos Augusto de Araújo Barros - CEPS.

Nesse mesmo ano, procedeu-se à reinauguração da Biblioteca Central Craveiro Costa com grande parte do acervo formada por doações e, hoje, disponibilizando para consulta um número considerável de títulos.

Finalmente, em 1º de março de 1975, coincidindo com o primeiro vestibular, aconteceu a primeira aula inaugural, ministrada pelo então presidente do CFE, Pe. José Vieira de Vasconcelos. O CESMAC contava com 4 (quatro) faculdades, 9 (nove) cursos e ofertava 450 vagas.

O CESMAC, em sua trajetória, conquistou o reconhecimento social como a mais importante instituição de direito privado de Alagoas, desempenhando papel fundamental na expansão da educação superior, formando profissionais competentes em várias áreas do conhecimento para atuarem nas instituições públicas e privadas do estado.

A partir de 1997, expandiram-se suas atividades pela criação e diversificação dos cursos. Na área de Ciências Biológicas e da Saúde: Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Educação Física e Medicina, a partir de 2014. Nas Ciências Exatas e Tecnologias: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Arquitetura e Urbanismo, Análise de Sistemas, totalizando 26 cursos. A Pós-Graduação *Lato Sensu* iniciou-se em junho de 1979, havendo, atualmente em funcionamento 39 cursos de especialização, distribuídos por todas as áreas do conhecimento.

2.2 MISSÃO E VISÃO

O Centro Universitário Cesmac tem por missão “Formar profissionais éticos e competentes para atuarem no mercado de trabalho e contribuírem para o alcance de uma sociedade cidadã, equânime e igualitária, visando o crescimento e desenvolvimento social, econômico, científico e cultural do município de Maceió, do estado de Alagoas e do Brasil.”

Neste contexto, o CESMAC assume a seguinte visão: “Ser um Centro Universitário de referência na região nordeste comprometido com a formação acadêmica de qualidade nos cursos de graduação presencial e à distância e de pós-graduação, pautada na integração do ensino, da investigação científica/pesquisa e da extensão, visando a melhoria da educação e das condições de vida em Maceió, em Alagoas e no País.”

2.3 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS

Para a atuação do Centro Universitário CESMAC, foram estabelecidos os seguintes objetivos institucionais para o período de vigência deste PDI – 2021-

2023.

2.3.1 Objetivo Geral

Promover a educação integral do ser humano, por meio do Ensino, da Extensão e da Investigação Científica, nas diversas áreas de conhecimento, visando à formação acadêmica e profissional de qualidade em consonância com as exigências do Século XXI, incorporando inovações científicas e tecnológicas, que contribuam para o desenvolvimento socioambiental, econômico, político e cultural do Estado de Alagoas, da Região Nordeste e do País.

2.3.2 Objetivos Específicos

Promover a educação do ser humano, pelo estímulo à criação cultural e ao cultivo do saber, sob diversas formas e modalidades;

Formar profissionais, com perfil adequado às demandas do Século XXI, para o desenvolvimento socioambiental, econômico, político e cultural do Estado, da Região e do País, bem como colaborar para a sua formação contínua;

Ofertar educação superior, nas modalidades, formas e níveis previstos na legislação educacional brasileira, nas diferentes áreas de conhecimento, pautada na articulação do ensino, da extensão e investigação científica, com ênfase nas ações de extensão;

Incrementar o modelo de gestão participativa e democrática, que contemple diferentes correntes de pensamento, liberdade com responsabilidade, justiça e solidariedade humana;

Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

Incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como da criação e difusão da cultura e do esporte, desenvolvendo, desse modo, o entendimento do homem e do meio em que vive;

Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade, e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os regionais e os nacionais;

Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com ela uma relação de reciprocidade;

Participar do esforço de desenvolvimento da região e do país, articulando-se com os poderes públicos e com a iniciativa privada, para o estudo de problemas regionais e nacionais;

Participar de iniciativas decorrentes de políticas públicas de qualificação profissional;

Firmar convênios e parcerias, quando necessário, para a consecução dos objetivos e alcance das metas;

Fortalecer a cultura avaliativa em todas as suas dimensões, como princípio estruturante da qualidade projetada para o Centro Universitário CESMAC;

Promover o intercâmbio e a cooperação acadêmica, técnica e científica, nacional e internacional, com instituições congêneres e com setores produtivos e governamentais, elevando o nível de formação do indivíduo, a força ativa do trabalho na sociedade e a qualidade de vida da população;

Consolidar e expandir os cursos de graduação presencial e à distância, priorizando a formação de profissionais que sejam diferenciados e competitivos, quanto às exigências da atualidade e conscientes das suas responsabilidades sociais;

Expandir a pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

Gerar conhecimentos práticos e científicos capazes de contribuir com a solução dos desafios das áreas estratégicas de atuação, de forma integrada com os cursos oferecidos;

Fomentar a busca constante do conhecimento científico, por meio da pesquisa, como forma de contribuir com ações efetivas para a melhoria do nível socioeconômico e cultural da região e do país;

Viabilizar a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade, mediante a realização de programas, cursos, projetos e de prestação de serviços nas áreas de sua atuação;

Fortalecer as ações de extensão, a partir do desenvolvimento de estudos e ações de melhoria das condições de vida da comunidade;

Proporcionar formação inicial e continuada de profissionais do Centro Universitário e de outras instituições, tornando-os capazes de atuar de forma competente e com domínio das tecnologias da informação;

Manter e aperfeiçoar as políticas de gestão com pessoas, buscando continuamente a valorização do corpo docente e técnico-administrativo da instituição;

Efetivar a utilização dos processos desenvolvidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), como dados de superação de problemas concretos e de fixação de padrões de qualidade;

Criar programas de assistência pedagógica e psicológica aos docentes e discentes;

Disseminar o conhecimento em níveis elevados de qualidade.

2.4 PRINCÍPIOS E VALORES

O Centro Universitário CESMAC, fundamentado nas concepções da ética, da responsabilidade socioambiental e da educação com qualidade, assume proposta pedagógica que valoriza as competências e a articulação da teoria e da prática, voltada para formação do cidadão integral, ético, comprometido com a sociedade e qualificado para o exercício da sua profissão.

Coerente com estes postulados, o CESMAC reafirma os valores universais e destaca os seguintes:

- Ética
- Competência
- Responsabilidade socioambiental Inclusão social
- Qualidade
- Sustentabilidade
- Formação humanista
- Educação transformadora e cidadã

Com base no exposto, o CESMAC implementará suas ações considerando os seguintes princípios:

Responsabilidade Socioambiental - A Instituição acredita que a conscientização ambiental é base para a atuação proativa na defesa do meio ambiente e para o desenvolvimento social. Para tanto, acompanha a disseminação de conhecimentos de proteção do meio ambiente e desenvolve projetos visando à proteção dos recursos naturais, minimizando os impactos ambientais e maximizando a cultura da sustentabilidade;

Respeito à identidade cultural e diversidade regional – A Instituição valoriza a diversidade, não permitindo qualquer tipo de discriminação, e enfatiza a preservação da cultura e valores regionais como forma de identidade cultural e respeito ao cidadão;

Valorização da postura ética e cidadã – A Instituição contribui para o processo de consolidação da cidadania brasileira, mediante formulação de propostas pertinentes à melhor percepção e exercício dos deveres e direitos do cidadão;

Qualidade na formação acadêmica e profissional – Seguindo normas e parâmetros fixados pela legislação, a Instituição preconiza a formação de qualidade para atender aos desafios da contemporaneidade, incentivando também as manifestações culturais e esportivas e estimulando o desenvolvimento científico e tecnológico;

Gestão participativa e democrática – A Instituição busca a qualificação institucional permanente de seus recursos humanos e de sua estrutura organizacional, delegando responsabilidades, de forma a conferir autoridade ao público interno;

Compromisso com a acessibilidade e inclusão social – A Instituição desenvolve programas de inclusão social e de capacitação que contemplem o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou pertencentes a grupos de minorias sociais, bem como promove as condições de acesso a seus bens e serviços a pessoas com deficiência e/ou com transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação;

Educação transformadora e cidadã – A Instituição acredita que somente pela educação é possível atingir patamares sólidos de desenvolvimento, que beneficiem a sociedade como um todo e garantam os direitos inalienáveis do cidadão.

O CESMAC, no desempenho de sua missão e vocação, orienta-se pelos seguintes princípios:

- Valorização dos alunos, procurando atendê-los com qualidade e oferecendo serviços eficientes;
- Aceitação de usuários, pessoas e instituições, como parceiros efetivos na busca da qualidade;
- Tratamento digno aos usuários e pessoas que atuam no âmbito da Instituição;
- Busca e incentivo de formas diversas para encaminhamento de

problemas que resultem em soluções inovadoras para os desafios enfrentados;

- Respeito aos direitos humanos, lisura no trato dos recursos e transparência dos atos administrativos e acadêmicos;
- Compromisso com o exercício democrático de decisões colegiadas, embasadas em discussões de problemas e indicadores de desenvolvimento, de que participem os diversos segmentos acadêmicos, de acordo com sua especificidade;
- Meritocracia baseada no desempenho de professores, gestores e técnico-administrativos sempre fundamentada em avaliação e mecanismos de capacitação e qualificação adequados às finalidades institucionais;
- Conscientização ambiental com ações, programas e projetos voltados para a conservação e desenvolvimento do meio ambiente auto-sustentável.

O CESMAC possui as seguintes finalidades:

- Formar indivíduos nas diferentes áreas do conhecimento, aptas para a inserção na atividade profissional e a participação no desenvolvimento social do estado e do país, colaborando com sua formação contínua;
- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Incentivar o trabalho científico, tecnológico e cultural;
- Promover a divulgação do conhecimento cultural, técnico e científico, patrimônio da humanidade, e comunicar o saber por meio da
- educação e do ensino utilizando-se das diversas formas de comunicação social;
- Buscar o permanente aperfeiçoamento cultural e profissional;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os regionais e nacionais;
- Prestar serviços à comunidade, estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade, promovendo a extensão.

2.4 ÁREAS DE ATUAÇÃO

Atualmente, o Centro Universitário CESMAC tem como áreas de atuação os cursos de graduação presencial e à distância, cursos de pós-graduação *lato sensu* e cursos de mestrado profissional em Pesquisa em Saúde, Análise de Sistemas Ambientais, Biotecnologia em Saúde Humana e Animal, recomendados pela CAPES, Doutorado em Direito, na modalidade interinstitucional (Convênio Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, voltado aos profissionais com mestrado nas áreas das Jurídicas, Humanas e Sociais além de cursos e atividades de extensão, atividades de investigação científica e de pesquisa e atividades vinculadas ao empreendedorismo, à responsabilidade socioambiental, à cidadania, à prestação de serviços etc.

Neste contexto de atuação, o CESMAC ocupa importante espaço no panorama educacional de Alagoas e do Nordeste, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável desta região e do país.

3 PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O art. 146 do Estatuto prevê que o Cesmac manterá, em caráter permanente, um Programa de Avaliação Institucional, coordenado pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, que conduzirá os processos de avaliação interna e prestará as informações solicitadas por instâncias de avaliação externa e de órgãos do Cesmac, visando à melhoria do Ensino, da Pesquisa, da Pós-Graduação, da Extensão e Assuntos Comunitários e da Gestão Institucional.

Desta forma, a CPA do Centro Universitário Cesmac entende autoavaliação como processo contínuo de autoconhecimento, que possibilita o aprimoramento da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, gestão; além do cumprimento de sua missão e responsabilidade social.

A CPA do CESMAC é composta por três representantes do corpo docente, três representantes dos técnico-administrativos, três representantes do corpo discente e três representantes da sociedade civil organizada, levando em consideração a ideia de construção participativa da autoavaliação, com representação dos segmentos da comunidade acadêmica.

O mandato dos membros da CPA será de 02 (dois) anos, exceto para os representantes discentes, que será de 01 (um) ano e a forma de sua indicação e designação será estabelecida em norma da Reitoria do Cesmac, previsto no Estatuto do CESMAC.

A criação da CPA no CESMAC ocorreu através da Portaria n.º 30/05, seguida do ato de constituição da primeira comissão, Portaria n.º 031/05. No ano de 2008, por meio da Portaria n.º 025/08, o CESMAC designou novos membros para compor a CPA, sendo assim dada a constituição da segunda equipe responsável pela autoavaliação na IES. Em 2013, a CPA sofreu nova mudança na sua composição, por meio da Portaria nº 02/2013 foi constituída a terceira CPA, nesse caso foi por um período curto, pois, conforme apontado no relatório da comissão de avaliação *in loco* para autorização do curso de Medicina, “composição atual da CPA apresenta viés na sua representação discente, visto que dois deles, também, são funcionários da casa. A referida Comissão busca formas de estimular a participação de todos”.

A quarta composição se deu através da Portaria nº 07 de 26 de setembro de 2013, para o triênio 2013-2015.

A quinta composição se deu através da portaria nº 09 de 21 de julho de 2015, para o triênio 2015-2017.

A sexta composição da CPA do CESMAC, através da Portaria nº 16 de 10 de abril de 2018, para o triênio 2018-2020.

Surge, então, sétima composição da CPA do CESMAC, através da portaria nº 001-A/2021 de 25 de janeiro de 2021 para o triênio de 2021-2023.

Quadro 1–Caracterização da Comissão Própria de Avaliação em exercício em função do segmento de representação.

| Representante | |
|-------------------------------|--|
| Docente | Profa. Ticiane Leal Leite Buarque Profa. Tacyana Cinthia Matos Batista Prof. João Antônio da Silva Almeida |
| Discente | João Carlos Souza dos Santos Sérgio Tenório de Albuquerque Filho Kleiton Moreira de Cerqueira |
| Técnico administrativo | Silvia Lemos Falcão Procópio Leila Maria dos Santos Melo Elaine Carla Lopes do Nascimento |
| Comunidade Civil | Rita Maria da Silva Maricleide dos Santos Maria Cícera de Oliveira Santos |

A partir da reestruturação da Comissão, foram realizadas reuniões ordinárias e extraordinárias, para conhecimento da legislação vigente e do relatório anual, revisão do programa de autoavaliação, instrumentos avaliativos, regimento e plano de ação.

A CPA propôs a realização de um ciclo avaliativo que leve em conta as características da instituição, sua missão, seus valores e princípios definidos no Projeto de Desenvolvimento Institucional.

No CESMAC, o estímulo à prática da autoavaliação contribui de forma significativa para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela IES, pois permite que os resultados possam subsidiar as tomadas de decisão da gestão institucional, visando à melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão à luz da missão, valores e compromissos firmados no Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político Institucional.

4 OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver um processo contínuo de autoavaliação institucional, transformando-o em um instrumento de auto-conhecimento que possibilite a melhoria da qualidade do ensino presencial e à distância, da pesquisa, da extensão e da gestão no cumprimento de sua missão e responsabilidade social.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular o desenvolvimento da cultura de autoavaliação continuada e participativa entre os que fazem o CESMAC, por meio da permanente sensibilização da comunidade acadêmica;

Identificar pontos fortes, fracos e potencialidades da instituição no que concernem as dimensões avaliadas e a missão do CESMAC, apontando caminhos para melhoria das atividades de ensino presencial e a distância, pesquisa, extensão e gestão acadêmica;

Criar/implementar/gerenciar sistemas de informações, promovendo o levantamento contínuo de dados acerca das dez dimensões instituídas pelo SINAES;

Prestar contas à sociedade (comunidade acadêmica e sociedade civil) das ações desenvolvidas pela CPA.

5. ESTRATÉGIAS

Elaboração de calendário de atividades e ações da CPA;

Divulgação e discussão de todas as etapas do processo de avaliação, com a utilização de mídias digitais e impressa, inter-relacionando os diversos segmentos envolvidos;

Articulação dos grupos de trabalhos – Comissões Setoriais de Avaliação e os integrantes da CPA;

Estudo das legislações pertinentes ao processo de avaliação institucional, de forma dinâmica e interativa.

6. CONCEPÇÃO E PRÍNCIPIOS DA AUTOAVALIAÇÃO

À luz das Diretrizes do CONAES e em sintonia com as disposições do SINAES, esta proposta de Avaliação Institucional pauta-se pela articulação de concepções, objetivos, metodologias, práticas dos diversos atores que compõem o CESMAC, assegurando a ampla divulgação e discussão de todas as ações, procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos, necessários para atingir as diferenças que integram a Instituição.

No processo avaliativo proposto serão observados os seguintes princípios:

- A responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- O reconhecimento da diversidade dos diversos órgãos da instituição;
- O respeito à identidade, à missão e à história da instituição;
- A globalidade institucional, pela utilização de indicadores e instrumentos, considerados em sua relação orgânica;
- A continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional da IES e o sistema de educação superior em seu conjunto.

O presente projeto propõe um ciclo avaliativo que leve em conta as características da instituição, sua missão, seus valores e princípios definidos no Projeto de Desenvolvimento Institucional. Além disso, seguindo as recomendações das diretrizes do CONAES.

Além disso, a formatação da pesquisa organizar-se-á, a partir das dimensões definidas pela Lei nº 10.861/2004, no seu artigo 3º, sendo:

I - A missão e o plano de desenvolvimento institucional.

II - A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

III - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção

artística e do patrimônio cultural.

IV - A comunicação com a sociedade.

V - As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

VI - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

VII - Infraestrutura física, especialmente a de ensino, pesquisa e de extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

VIII - Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.

IX - Políticas de atendimento aos estudantes.

X - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

7. METODOLOGIA

O projeto de autoavaliação Institucional foi elaborado a partir da discussão do PDI, dos documentos oficiais do MEC, das Orientações Gerais para Roteiro de autoavaliação do Inep e das Diretrizes para Avaliação das Instituições da Educação Superior do CONAES, além de outros documentos (relatórios oficiais, PPC etc.).

A Comissão Própria de Avaliação propõe a construção de um processo autoavaliativo do CESMAC que se realizará através de Ciclo Avaliativo de três anos. Anualmente, dada à importância do acompanhamento dos processos do ensino presencial e à distância, serão aplicados, questionários ao corpo discente, docente e técnico-administrativo.

Nos dois primeiros anos do Ciclo Avaliativo, um Relatório Parcial será produzido a partir da análise e discussão dos dados dos questionários.

No terceiro ano, além dos instrumentos de avaliação permanente (discente, docente, corpo-administrativo e comunidade civil), será elaborado um relatório geral com os resultados dos últimos 3(três) anos contemplando de forma detalhada as dez dimensões, de forma a permitir a avaliação de todos os setores que compõem a Instituição. Serão levados em consideração a avaliação do PDI pelas Pró-Reitorias, no intuito de identificar o cumprimento dos objetivos e metas.

A presente metodologia considera os seguintes princípios norteadores: **globalidade** (avaliação de todos os elementos que compõem a instituição); **singularidade** (respeito às características próprias da instituição); **comparabilidade** (padronização de conceitos e indicadores); **legitimidade** (indicadores capazes de conferir significado às informações) e **reconhecimento** (legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios).

A CPA/CESMAC entende como condições fundamentais para desenvolvimento do programa autoavaliativo: equipe de coordenação; participação dos integrantes da instituição; compromisso explícito dos dirigentes em relação ao processo avaliativo; informações válidas e confiáveis; uso efetivo dos resultados.

A coleta dos dados acontecerá de maneira seriada, ou seja, primeiramente será aplicado o questionário ao corpo técnico-administrativo, na sequência ao corpo docente, ao corpo discente e comunidade civil. O questionário estará disponível no *site* da instituição onde todos poderão acessar e responder através

de computadores, celulares, tablets e notebooks; como também por meio de aplicativo do celular e encaminhamento por e-mail institucional.

Após a análise estatística dos dados de questionário técnico-administrativo, discente, docente e comunidade civil serão produzidos relatórios síntese e levados a ampla discussão. O relatório parcial será construído com os dados consolidados do questionário obtidos, em conjunto com as informações sobre a graduação presencial e a distância, pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

A versão preliminar do relatório parcial será apresentada aos gestores e à comunidade para discussão, as contribuições e críticas serão analisadas e consideradas para a elaboração final que será encaminhada ao MEC.

No terceiro ano, a CPA irá apresentar um relatório geral, o qual, além dos documentos e dados oriundos dos instrumentos descritos acima, consolidará a síntese de um questionário geral, aplicado a todos os atores desse cenário educacional, conforme descrito acima. Outras abordagens de cunho qualitativo poderão ser utilizadas durante o desenvolvimento da pesquisa, sendo definidas no terceiro ano, durante a elaboração do instrumento de pesquisa.

8. ETAPAS DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

8.1 PREPARAÇÃO

8.1.1 Constituição da CPA

O Centro Universitário Cesmac reestruturou sua CPA, por meio da Portaria nº 001-A/2021 de 25 de janeiro de 2021, a atual Comissão Própria de Avaliação (CPA), com a atribuição de conduzir os processos de avaliação interna da instituição. A criação da CPA atende ao que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

A composição da CPA, com três representantes do corpo docente (um como coordenador), três técnico-administrativos, três representantes do corpo discente e três da sociedade civil organizada, leva em conta a diretriz de construção participativa da autoavaliação, com representação dos segmentos da comunidade acadêmica e sociedade.

8.1.2 Sensibilização

Como estratégias de sensibilização serão desenvolvidas uma série de ações com o objetivo de envolver a comunidade acadêmica no processo de autoavaliação institucional. Tais ações referem-se a:

1. Encontros presenciais e virtuais através de reuniões com comunidade acadêmica e técnicos administrativos. O início será a apresentação do SINAES, situando a autoavaliação institucional no contexto do referido Sistema, bem como sensibilizando a comunidade para a importância do processo de autoavaliação e de seu caráter participativo e cíclico.
2. Análise documental para levantamento de dados, informações e/ou indicadores necessários à autoavaliação.
3. Elaboração de material de divulgação para apresentar a CPA e o modelo de autoavaliação institucional – *banners* – implantados no *website* do CESMAC.
4. Envio de mensagens através de *e-mails* e *whatsApp* a todos os membros da comunidade acadêmica com informações sobre a CPA e sobre a Autoavaliação Institucional. Nas referidas mensagens foi disponibilizado o endereço eletrônico CPA.
5. Atualização da *Home Page* da CPA hospedada no sítio eletrônico do CESMAC, a partir da qual são disponibilizados documentos e informações

importantes sobre a avaliação da Educação Superior no Brasil e sobre a Autoavaliação Institucional do CESMAC, todos disponíveis para *download*. A *Home Page* da CPA se configura como um importante canal de comunicação sobre os atos da comissão, viabilizando a transparência e publicação de informações relevantes.

8.1.3 Elaboração do Projeto de Avaliação

O projeto foi elaborado a partir do estudo da CPA de toda a Legislação pertinente e de projetos de outras Instituições e principalmente, da discussão entre os membros a respeito das ideias individuais de propostas de Avaliação. Após, ouvir as críticas e sugestões de todos os segmentos (gestores, professores, alunos, e comunidade civil técnicos), a versão final foi aprovada pela CPA e postada no site institucional.

8.2 DESENVOLVIMENTO

8.2.1 Ações

Para garantir a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, bem como a articulação entre os participantes, será apresentado um calendário das atividades que contemple desde a aplicação dos instrumentos de pesquisa às reuniões, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados.

8.2.2 Levantamento dos Dados e Informações

O levantamento dos dados será realizado a partir de diversas fontes: a) informações dos questionários destinados aos docentes e discentes da graduação (presencial e à distância) e pós-graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*); b) questionário destinado ao técnico-administrativo, contemplando as dez dimensões; c) dados levantados junto às Coordenações de Curso presencial e à distância, setor de Gestão com Pessoas, Pró-reitorias Acadêmica e de Gestão e Planejamento; Biblioteca e demais setores de apoio às atividades acadêmicas. Além da pesquisa dos diversos documentos oficiais, como os resultados das avaliações externas, seja dos cursos e o próprio Enade.

8.2.3 Análise das Informações

A análise dos dados levantados, bem como todo o processo de avaliação, terá como elemento norteador o Projeto de Desenvolvimento Institucional do CESMAC.

Os dados serão analisados de forma a garantir um poder estatístico e veracidade ao panorama institucional, gerando resultados fidedignos para a elaboração do plano de ação.

8.3 CONSOLIDAÇÃO

Essa etapa consiste na ampla discussão das análises e resultados com a comunidade, através de eventos, reuniões e da divulgação no site institucional, conforme cronograma apresentado.

8.3.1 Relatório

O relatório de avaliação consistirá o resultado do processo de discussão, da análise e interpretação dos dados. Serão considerados os dados dos diversos instrumentos de autoavaliação, mas também, de resultados da avaliação de cursos, e dos diversos documentos produzidos pelos órgãos institucionais. Os resultados congregarão a interpretação da comunidade à luz do PDI, trazendo ainda sugestões de ações, cujo objetivo é apontar o caminho para uma aproximação à melhoria da qualidade do conhecimento educação superior e aos anseios da comunidade acadêmica.

8.3.2 Divulgação

Cada etapa desenvolvida pela Comissão Própria de Avaliação durante o processo avaliativo será encaminhado à comunidade acadêmica para discussão. Para tanto, pretende-se utilizar o site institucional para divulgação, além disso, serão realizadas reuniões com os diversos segmentos institucionais (alunos, coordenadores de curso, professores, técnicos e comunidade civil). Tais eventos oportunizaram o debate entre os presentes e suas contribuições consideradas para a versão final dos documentos.

8.3.3 Balanço Crítico

Ao final do processo de autoavaliação, será realizada uma reflexão junto à comunidade sobre todas as ações desenvolvidas no processo e sobre a metodologia empregada, dessa forma contribuindo para o ajustamento dos procedimentos adotados para a continuidade do mesmo. Dessa forma, além do auto-conhecimento institucional, a própria sistemática será avaliada.

9 CRONOGRAMA

| Etapas/Atividade | 2021 | | | 2022 | | | 2023 | | | 2024 | | |
|--|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | Abr./ Jun | Jul/ Set | Out/ Dez | Jan/ Mar | Abr/ Jun | Jul/ Set | Out/ Dez | Jan/ Mar | Abr/ Jun | Jul/ Set | Out/ Dez | Jan/ Mar |
| PREPARAÇÃO | X | X | X | | X | X | | | X | X | | |
| Constituição da CPA | | X | X | | | | | | | | | |
| Reuniões para estudo e discussão da legislação vigente | X | X | X | | | | | | | | | |
| Elaboração/ Revisão do projeto de autoavaliação | | X | X | | X | | | | X | | | |
| Elaboração/ Revisão de instrumentos de avaliação | | X | X | | X | | | | X | | | |
| Apresentação do projeto de autoavaliação à Comunidade Acadêmica | | | X | | | X | | | | X | | |
| Sensibilização | X | X | X | | | X | | | | X | | |
| Elaboração de material gráfico para divulgação | X | | X | | | | | | | | | |
| Estruturação de website da CPA | | X | X | | | | | | | | | |
| Inserção/Atualização dos dados referente a CPA no site institucional | | X | X | | X | | | | X | | | |
| Reuniões de divulgação do processo de autoavaliação com os grupos participantes | | X | X | | X | | | | X | | | |
| DESENVOLVIMENTO | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reestruturação de espaço físico, mobiliário e recursos humanos da CPA | | X | X | X | | | | | | | | |
| Oficinas de Sensibilização para debater os paradigmas da Avaliação Institucional | | | | | X | | | | X | | | |
| Definição da composição das Comissões Setoriais de Avaliação | X | | | | X | | | | X | | | |
| Coleta de dados | | | X | | X | X | | | X | X | | |
| Sistematização e análise dos dados | | | X | X | | | X | X | | | X | X |
| Elaboração dos Relatórios Preliminares | | | X | X | | | X | X | | | X | X |
| Discussão dos resultados com a comunidade acadêmica | | | | | X | | | | X | | | |
| CONSOLIDAÇÃO | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Elaboração do relatório do Ciclo de Avaliação | | | X | X | | | X | X | | | X | X |
| Análise do relatório do Ciclo de Avaliação | | | | X | X | | | X | X | | X | X |
| Divulgação do relatório (conselhos superiores, comunidade acadêmica e e-mec) | | | | X | X | | | X | X | | X | X |
| Fóruns e seminários | | | | | X | X | | | X | X | | |